



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 24 de novembro de 2025.

Edição 4538 | Páginas: 09

9ª LEGISLATURA | 3ª SESSÃO LEGISLATIVA | 68º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

MARCINHO BELOTA
4º SECRETÁRIO

ISAMAR JÚNIOR
OUVIDOR-GERAL

Dr. CLÁUDIO CIRURGIÃO
CORREGEDOR GERAL

JOILMA TEODORA
SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Isamar Júnior;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Rárisson Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Claudio Cirurgião.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárisson Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águia Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputado Dr. Meton.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Marcinho Belota.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Renato Silva;
- g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputado Armando Neto.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputada Catarina Guerra.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputada Joilma Teodora – Vice-Presidente;
- c) Deputado Rárisson Barbosa;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Armando Neto.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águia Portella;
- e) Deputada Catarina Guerra.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Idázio da Perfil.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Renato Silva;
- d) Deputado Rárisson Barbosa;
- e) Deputada Angela Águia Portella.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águia Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águia Portella – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Meton;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Eder Lourinho – 1º Suplente;
- g) Deputado Gabriel Picanço – 2º Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águia Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárisson Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Projetos de Decreto Legislativo nº 117, 133 a 135, 145 e 155/2025 02

- Indicações nº 361 a 376 e 393/2025 05

Superintendência Administrativa

- Errata 08

- Extrato do Contrato nº 031/2025 08

- Extrato do Contrato nº 032/2025 09

- Extrato do Contrato nº 033/2025 09

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 8628 e 8629/2025 09

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Administrativa

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Administrativa, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 117/2025

Concede a Comenda “Orgulho de Roraima” aos profissionais de Cerimonial do Estado de Roraima, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima”, criada pela Resolução Legislativa nº 010 de 08 de abril de 2009, aos profissionais de Cerimonial Público e Social do Estado de Roraima, em homenagem ao Dia Nacional do Cerimonialista, comemorado em 29 de outubro e criado pela Lei nº 12.092, de 16 de novembro de 2009.

I. Aerton Batista de Araújo

II. Ana Luiza Lacerda de Oliveira

III. Ana Paula Gondim

IV. Benedita Elida Loureto Gomes

V. Bruna Sack Nogueira

VI. Beatriz Alves de Araújo

VII. Catarina Mendes Batista Rosa

VIII. Débora Paula Eloy

IX. Emanuele Cristina Pasqualotto

X. Fábio Gledson Rodrigues da Silva

XI. Flávio Rogério de Almeida Barroso

XII. Francisco Iron de Andrade Filho

XIII. Hemilly Natalia Costa Araújo Chaves

XIV. Hildete de Souza Albuquerque

XV. Jessica dos Santos Cruz

XVI. Jozyanne Chrystinne de Souza Marinho

XVII. Katchucia Hayka Epifânio Gouvêa

XVIII. Keila Poliana de Souza Nunes

XIX. Kethellem Brito Fernandes

XX. Laiana Rocha da Silva

XXI. Lilian Cortez Brito

XXII. Lisa Elka Melville Jekir

XXIII. Major BM Monic Soares Silva

XXIV. Mallyn Nunes Leite

XXV. Maria Aurilena de Lima Fagundes

XVI. Maria do Perpetuo Socorro Barbosa Marques

XVII. Maria Jaime Laranjeira Menezes

XVIII. Renato Santos Barbosa

XXIX. Siloany Lima Neves Amaro

XXX. Uilma Soares Vidal

XXXI. Tony Elohim Costa

XXXII. Vivian Silvano

XXXIII. Wandersson Carvalho Guerra

XXXIV. Wellerson Caio Barreto Guimarães

Artº. 2º - A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização da Sessão Especial de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de setembro de 2025.

MARCOS JORGE

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo, tem como finalidade homenagear profissionais cujo ofício é desenvolver ações voltadas à preservação e imagem de sua Instituição. Bem como planejar, coordenar e executar, recepções, solenidades, comemorações internas e externas, principalmente garanti a ordem, a eficiência e o sucesso de um evento, transformando o planejamento em uma experiência memorável.

Cada um dos homenageados possui uma trajetória marcada pela dedicação, compromisso e profissionalismo nas áreas em que atua, seja no Protocolar como no Social, é justo e necessário que reconheçamos o papel fundamental desses profissionais, concedendo-lhes homenagem especial, como forma de preservar sua memória e inspirar as futuras gerações.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Decreto Legislativo à elevada apreciação dos nobres Deputados que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Palácio Antônio Martins, 24 de setembro de 2025.

MARCOS JORGE

Deputado Estadual

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 133/2025

Concede a Comenda Orgulho de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE

RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1 - Fica concedido a comenda “Orgulho de Roraima”, criada pela Resolução Nº 004/04, de 23 de abril de 2004, ao Major da Polícia Militar do Estado de Roraima Sr. DAGMAR VIEIRA RAMALHO FILHO, por sua atuação exemplar, contribuíram significativamente para o desenvolvimento do Estado de Roraima.

Art. 2 - A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização de Sessão de entrega de comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3 - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2025.

LUCAS SOUZA

DEPUTADO ESTADUAL – PL

JUSTIFICATIVA

O Major **Dagmar Vieira Ramalho Filho** ingressou na Polícia Militar de Roraima em 2 de janeiro de 2002, dedicando mais de duas décadas ao serviço público, com trajetória marcada pela competência, disciplina e comprometimento com a segurança e o bem-estar da população roraimense.

Nos primeiros anos de sua carreira, integrou o **Canil da PMRR**, onde se especializou no adestramento de cães para ações operacionais, concluindo com êxito curso ministrado pela **Polícia Militar do Amazonas (PMAM)**. Nesse período, participou ativamente de operações de patrulhamento, busca, resgate e combate ao crime com cães de faro e proteção, contribuindo de forma decisiva para a eficácia das ações policiais e a segurança da comunidade.

Sua atuação se estendeu a **operações integradas** com a Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal, com presença constante em rodovias, terminais rodoviários e no **Aeroporto Internacional de Boa Vista**, fortalecendo o enfrentamento ao tráfico de drogas, contrabando e outros ilícitos.

Dono de notável talento musical, o Major Dagmar também integrou a **Banda de Música da PMRR**, consolidando uma trajetória voltada à **inclusão social e cultural**. Por meio da música, levou a presença da Polícia Militar a escolas, asilos, creches, comunidades indígenas e eventos comunitários, aproximando a corporação da sociedade e promovendo a cidadania por meio da arte.

No campo acadêmico, buscou constante aprimoramento, concluindo os cursos de **Bacharelado em Administração de Empresas** pela FARES e de **Bacharelado em Direito** pela Faculdade Cathedral, formações que ampliaram sua capacidade técnica e gerencial.

Em 2018, passou a integrar a **Diretoria de Previdência Militar do Instituto de Previdência do Estado de Roraima (IPER)**, a convite do então presidente, Deputado Federal **Zé Haroldo**, destacando-se na **composição da Comissão responsável pela elaboração da Lei Complementar nº 305**, de 18 de janeiro de 2022, que instituiu o **Sistema de Proteção Social dos Militares de Roraima (SPSMRR)**, em consonância com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Sua contribuição também foi essencial na interlocução institucional com o INSS, a **Secretaria de Gestão Estratégica e Administração (SEGAD)** e o **PRESSEM** – Regime Previdenciário Social dos Servidores Públicos de Boa Vista –, viabilizando a averbação de tempo de serviço e assegurando **direitos previdenciários** aos militares que exerceram funções em outros órgãos, fortalecendo a **segurança jurídica** das carreiras militares.

Foi o **primeiro presidente do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares de Roraima (CEPSM)**, onde liderou a criação e estruturação do colegiado, participando da elaboração do regimento interno e das primeiras resoluções que consolidaram os direitos da categoria. Atualmente, permanece como **conselheiro titular**, contribuindo com sua experiência e compromisso institucional.

Ao longo de sua trajetória exemplar, o Major Dagmar Vieira Ramalho Filho manteve **conduta ilibada e ficha disciplinar sem qualquer registro de penalidade**, sendo seus assentamentos compostos exclusivamente por **elogios** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade e à corporação.

Por sua **dedicação inabalável, competência técnica, integridade moral** e por suas contribuições de destaque à **segurança**

pública, à cultura e à proteção social dos militares e de suas famílias, o Major Dagmar Vieira Ramalho Filho reúne todos os méritos para ser agraciado com a **Comenda Orgulho de Roraima**, honraria que reconhece aqueles que engrandecem o nome e os valores do Estado de Roraima.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

LUCAS SOUZA

DEPUTADO ESTADUAL – PL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 134/2025

Declara de utilidade pública O Grupo Folclórico Coração de Estudante no Estado de Roraima.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA,

no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 256 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da legislação estadual vigente, O **GRUPO FOLCLÓRICO CORAÇÃO DE ESTUDANTE**, associação privada, sem fins lucrativos, constituída em 20.03.2011, na Rua José Renato Hadad nº 288, município de Boa Vista - Roraima, devidamente inscrita sob o CNPJ 13.597.730/0001-63.

Art. 2º É entidade a que se refere o art. 1º desde Decreto Legislativo aplicam-se os direitos, vantagens e obrigações constantes da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

LUCAS SOUZA

DEPUTADO ESTADUAL – PL

JUSTIFICATIVA

O **Grupo Folclórico Coração de Estudante**, fundado em **20 de março de 2011** e reformulado em **7 de janeiro de 2017**, é uma entidade cultural **sem fins lucrativos** que se destaca pela relevante contribuição à preservação, valorização e difusão das **tradições populares** do município de **Iracema** e do Estado de **Roraima**. Sua atuação tem como eixo central a promoção da cultura por meio da **dança, da música e das expressões folclóricas**, consolidando-se como importante instrumento de integração social, educacional e artística.

Ao longo de sua trajetória, o grupo vem se firmando como referência no **fortalecimento da identidade cultural roraimense**, realizando inúmeras apresentações e projetos de relevância social que estimulam o **acesso à cultura** e o **desenvolvimento humano**. Suas atividades alcançam crianças, jovens e adultos, transformando a arte em um meio de **educação, cidadania e inclusão**.

Além do valor artístico, o grupo desempenha papel de destaque no campo social, utilizando a dança como ferramenta de transformação e inclusão, oportunizando o protagonismo de jovens em situação de vulnerabilidade social. Por meio de oficinas, ensaios e apresentações, fomenta o respeito à diversidade, o trabalho em equipe e o sentimento de pertencimento comunitário, fortalecendo os laços sociais e culturais de Iracema.

Entre suas principais iniciativas, destaca-se o **Projeto Cultural “Amor e Arte”**, que promove a entrega de **cestas básicas** aos dançarinos e suas famílias, ampliando o alcance das ações culturais para o campo da **solidariedade e assistência social**. Essa iniciativa reflete o compromisso do grupo com a **valorização humana** e o **apoio às condições de vida** de seus integrantes, reforçando o papel da cultura como instrumento de transformação social.

A **concessão do título de Utilidade Pública Estadual** representa, portanto, um reconhecimento justo e necessário à relevância das ações desenvolvidas pelo Grupo Folclórico Coração de Estudante. O título permitirá à entidade **ampliar parcerias, acessar recursos públicos** destinados à cultura e ao desenvolvimento social, além de fortalecer sua estrutura institucional para continuar desempenhando sua missão com seriedade, compromisso e impacto positivo na comunidade.

Diante de sua comprovada **relevância cultural, educacional e social**, solicitamos o **apoio dos nobres parlamentares** para a aprovação desta proposição, certos de que o reconhecimento oficial contribuirá significativamente para a **continuidade e expansão** das atividades deste importante grupo folclórico, verdadeiro patrimônio cultural do Estado de Roraima.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 135/2025

Concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1 - Fica concedido a comenda “Orgulho de Roraima”, criada pela Resolução Nº 004/04, de 23 de abril de 2004, as pessoas:

I- Sra. Ana Paula Mendonça Silva.

II- Sr. Renan Greski

III- Sr. Abel do Espírito Santo Dias

Art. 2 - A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização de Sessão de entrega de comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3 - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

LUCAS SOUZA

DEPUTADO ESTADUAL – PL

JUSTIFICATIVA

1. Sargento Ana Paula Mendonça Silva

A **Sargento Ana Paula Mendonça Silva**, natural de Presidente Dutra – MA e residente em Roraima desde 2003, ingressou na **Polícia Militar de Roraima (PMRR)** em 2013, destacando-se pela competência e dedicação ao serviço público. Atualmente, exerce a chefia da **Divisão de Benefícios Militares (DIBEM/IPER)**, após uma trajetória marcada por funções de alta responsabilidade na **SESP, SESA, SEJUC** e no próprio **IPER**.

Com sólida formação acadêmica em **Design, Artes Visuais, Inteligência Estratégica e Policial, e Previdência Militar**, além de múltiplas especializações em **gestão pública, licitações, inteligência e atendimento tático**, a Sargento Ana Paula representa o perfil de profissional técnica, disciplinada e comprometida com o aprimoramento contínuo.

Sua atuação contribui diretamente para o fortalecimento da **administração pública** e da **segurança institucional**, refletindo os valores de ética, competência e compromisso social. Por sua trajetória exemplar e pelos relevantes serviços prestados ao Estado, é merecedora da **Comenda Orgulho de Roraima**.

2. Renan Greski

Renan Greski tem se destacado como jovem servidor exemplar na **Diretoria de Previdência Militar do Instituto de Previdência do Estado de Roraima (IPER)**, onde atua com responsabilidade, eficiência e dedicação. Desde seu ingresso como estagiário, demonstra notável compromisso com a qualidade do serviço público, sendo responsável por atividades essenciais como **análise e averbação de tempo de serviço militar, atualização cadastral e gestão documental**.

Sua conduta profissional, marcada por proatividade, organização e espírito colaborativo, contribui significativamente para a **modernização e eficiência administrativa** da previdência militar roraimense.

Pelo zelo, comprometimento e resultados alcançados em benefício dos servidores e de suas famílias, Renan Greski é digno de reconhecimento com a **Comenda Orgulho de Roraima**, símbolo do mérito e do serviço prestado ao Estado.

3. Tenente Abel do Espírito Santo Dias

O **Tenente Abel do Espírito Santo Dias**, natural do Maranhão e residente em Roraima desde 1987, construiu uma carreira exemplar no **Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR)** e no **Instituto de Previdência do Estado de Roraima (IPER)**. Desde 2008, atua com dedicação e competência na proteção da vida e na gestão pública.

Como **Chefe da Divisão de Arrecadação e Avaliação Atuarial Militar do IPER**, teve papel decisivo na elaboração da **Lei Complementar nº 305/2022**, que instituiu o **Sistema de Proteção Social dos Militares**, além de integrar o **Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares**.

Graduado em **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** e pós-graduado em **Previdência Militar, Inteligência Artificial e Defesa Cibernética**, alia tecnologia, gestão e compromisso social em prol do Estado. Por sua trajetória de mais de três décadas de serviço público exemplar, o Tenente Abel é plenamente merecedor da **Comenda Orgulho de Roraima**.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 145/2025

Concede a Comenda Orgulho de Roraima In Memoriam ao senhor Diogenio Mayer.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE

RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1 - Fica concedido a comenda “Orgulho de Roraima”, criada pela Resolução Nº 010, de 07 de abril de 2009, ao senhor Diogenio Mayer.

Art. 2 - A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização de Sessão de entrega de comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3 - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

LUCAS SOUZA

DEPUTADO ESTADUAL – PL

JUSTIFICATIVA

A concessão póstuma da **Comenda Orgulho de Roraima** ao senhor **Diogenio Mayer** é um reconhecimento à trajetória de um homem simples, mas de espírito grandioso, cuja vida foi marcada pelo trabalho, pela fé e pela dedicação ao desenvolvimento do Estado de Roraima.

Nascido em **26 de maio de 1956**, em **Xaxim, Santa Catarina**, Diogenio veio de uma família humilde e trabalhadora do campo. Desde cedo, acompanhando os pais nas pequenas plantações, aprendeu o valor do esforço, da honestidade e da terra, lições que se tornaram os alicerces de sua existência.

Embora tenha estudado apenas até a quarta série, foi um homem de sabedoria singular e raciocínio admirável. Inteligente e observador, “não errava um cálculo”, como diziam os que com ele conviviam. A vida foi sua maior escola, e dela extraiu a experiência necessária para transformar desafios em oportunidades.

Ainda jovem, decidiu aventurar-se rumo ao norte do país, encontrando em **Roraima** não apenas um novo lar, mas o cenário perfeito para semear sonhos e colher realizações. Com orgulho, contava que ajudou a plantar árvores que hoje embelezam praças da capital, simbolizando as raízes que deixou tanto no solo quanto na memória dos roraimenses.

Empreendedor nato, fundou, com o apoio dos irmãos, a **Agropecuária Mayer**, tornando-se um dos pioneiros na expansão agrícola do estado. Dedicou-se com paixão à lavoura de arroz, à pecuária e à instalação de secadores, impulsionando o crescimento econômico e social do setor rural. Seu trabalho gerou empregos, oportunidades e prosperidade, frutos de um compromisso inabalável com o desenvolvimento de Roraima.

Homem de fé, amor e generosidade, construiu uma família sólida, pautada em valores e união. Criou com dedicação os filhos **Tatiane, Kelly Dalila, Thaliny, Thuany, Tilara, Tailaine, Katiuscia, Luís, Paulo, Katiane Juvenal e Karina**, que hoje seguem com orgulho o legado do pai, mantendo viva sua memória e seus ensinamentos.

De sorriso fácil e coração imenso, Diogenio era lembrado por sua alegria contagiante, pelo gosto em reunir amigos e familiares, e pela hospitalidade que marcava cada encontro. Amante das coisas simples, o chimarrão, o carreteiro, o churrasco e a boa prosa ensinava, com seu exemplo, que a verdadeira felicidade está nos gestos mais sinceros e na partilha da vida.

Mais do que um agricultor visionário, **Diogenio Mayer foi um homem de fé, coragem e propósito**. Seu legado permanece vivo nas terras que cultivou, nas árvores que plantou, nos filhos que educou e nas vidas que tocou com sua generosidade.

Por tudo o que representou para o campo, para a economia e para a sociedade roraimense, **a presente homenagem se justifica como um tributo merecido à sua história de trabalho, dignidade e amor ao próximo**, virtudes que continuam a florescer no solo fértil de Roraima, onde sua memória permanece eternamente viva.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

LUCAS SOUZA

DEPUTADO ESTADUAL – PL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 155/2025.

Declara de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores Z-2 de Caracarái.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº 050, de 12.11.1993, e sua alteração, a Colônia de Pescadores Z-2 de Caracarái, entidade civil, de natureza não governamental, de caráter cultural e social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 01.194.640/0001-42, com sede na Rua Dr. Zany, S/N, Bairro Nossa Senhora do Livramento, Caracarái – Roraima.

Parágrafo Único. À entidade a que se refere o *caput* deste artigo são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2025.

Deputado Estadual Odilon

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que reconhece como Utilidade Pública a Colônia de Pescadores Z-2 de Caracarái.

A presente proposição legislativa visa declarar de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores Z-2 de Caracarái-RR, reconhecendo formalmente o inestimável valor social e a relevância das atividades desenvolvidas por esta entidade em prol da comunidade pesqueira naquele município.

Fundada em 09 de maio de 1996, a Colônia de Pescadores Z-2 nasceu da iniciativa e da necessidade dos próprios pescadores de Caracarái, com o propósito primordial de lutar pela defesa e pelos direitos sociais de sua classe. Este marco histórico já denota o caráter essencialmente público e coletivo da instituição, que desde sua origem se dedica à promoção do bem-estar e da justiça para uma categoria profissional vital para a economia e a cultura local.

O público-alvo da Colônia Z-2 é composto por aproximadamente 1.400 (mil e quatrocentos) pescadores, distribuídos não apenas na sede do município, mas também nas diversas vilas ribeirinhas e distritos de Caracarái. Essa abrangência geográfica e o número expressivo de beneficiários demonstram a capilaridade e o impacto direto da entidade na vida de milhares de famílias roraimenses, muitas das quais dependem exclusivamente da pesca para sua subsistência.

Os objetivos da Colônia de Pescadores Z-2 de Caracarái-RR são claros e alinhados com preceitos fundamentais de assistência social, previdência e sustentabilidade, conforme detalhado a seguir:

1. Organização da documentação dos Pescadores e atualização do RGP (Registro Geral da Pesca): Esta atividade é crucial para garantir que os pescadores tenham acesso aos seus direitos e benefícios legais. A regularização documental não é meramente burocrática; ela é a porta de entrada para a cidadania plena e para a formalização da atividade, combatendo a informalidade e assegurando a dignidade profissional.

2. Dando entrada em Auxílio Maternidade, Aposentadoria e Pensão por Morte do Pescador: Ao auxiliar os pescadores e suas famílias no acesso a esses benefícios previdenciários, a Colônia Z-2 desempenha um papel fundamental na proteção social.

3. Seguro Defeso Pescador Artesanal: A gestão e o auxílio na obtenção do Seguro Defeso são de extrema importância. Este benefício, pago durante o período de piracema (reprodução das espécies), não só garante a subsistência dos pescadores artesanais por quatro meses do ano, mas também contribui diretamente para a **preservação ambiental e a sustentabilidade dos recursos pesqueiros**. Ao apoiar a observância do defeso, a Colônia Z-2 atua como um agente de conscientização e proteção ambiental, assegurando a continuidade da atividade pesqueira para as futuras gerações.

4. Discussão e resolução dos problemas relacionados à nossa classe no município e do Estado: Ao discutir e buscar soluções para os desafios enfrentados pelos pescadores, a entidade contribui para a formulação de políticas públicas mais eficazes, para a melhoria das condições de trabalho e para a valorização da categoria, fortalecendo a participação cidadã e o diálogo entre a sociedade civil e o poder público.

Em suma, a Colônia de Pescadores Z-2 de Caracarái-RR não se limita a ser uma mera associação de classe. Suas atividades abrangem a defesa de direitos fundamentais, a promoção da segurança social, a sustentabilidade ambiental e o fortalecimento da cidadania. A entidade atua como um elo essencial entre os pescadores e os mecanismos de proteção social e ambiental do Estado, preenchendo lacunas e garantindo que os direitos de uma comunidade vulnerável sejam efetivados.

A declaração de Utilidade Pública, por meio de Projeto de Decreto Legislativo, é um reconhecimento justo e necessário do trabalho contínuo e multifacetado da Colônia de Pescadores Z-2. Tal medida não apenas valorizará a instituição, mas também facilitará seu acesso a recursos e parcerias, ampliando sua capacidade de atuação e, consequentemente, beneficiando ainda mais os pescadores e toda a sociedade roraimense.

Diante do exposto, e considerando a relevância social, econômica e ambiental das ações da Colônia de Pescadores Z-2 de Caracarái-RR, a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo é medida de justiça e de reconhecimento do Poder Legislativo Estadual àqueles que, com seu trabalho e dedicação, contribuem significativamente para o desenvolvimento e a sustentabilidade de nosso Estado.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2025.

Deputado Estadual Odilon

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 361/2025

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Recuperação das vicinais 01, 05 e 07, localizadas na Vicinal PA Tatajuba, no município do Cantá.”

JUSTIFICATIVA

A recuperação das vicinais 01, 05 e 07, localizadas na Vicinal PA Tatajuba, no município do Cantá, se faz necessária devido às más condições de trafegabilidade causadas por buracos, erosões e trechos com atoleiros, especialmente durante o período chuvoso. Esses problemas têm dificultado o acesso das comunidades locais, prejudicado o transporte escolar, o deslocamento de moradores e o escoamento da produção agrícola.

Com a execução dos serviços de recuperação, espera-se melhorar significativamente a locomoção dos moradores das vicinais, garantir maior segurança e fortalecer a economia local, ao facilitar o transporte de produtos e o acesso a serviços essenciais.

Portanto, é necessário o pronto atendimento a essa indicação.

Sala das Sessões, 23 outubro de 2025.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 362/2025

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Implantação de bueiros e execução de aterro nos pontos críticos da Vicinal 04, no município de Alto Alegre.”

JUSTIFICATIVA

A implantação de bueiros e aterro nos pontos críticos da Vicinal 04, no município de Alto Alegre, é essencial para garantir e drenagem adequada, reduzindo alagamentos e erosões em períodos de fortes chuvas, melhorar a passagem de transporte e pedestre, promovendo mobilidade, acesso a serviços e atividades econômicas. Como escoamento da produção que fica comprometido nesse período de inverno.

Recomendamos, portanto, a execução desta ação em caráter prioritário.

Sala das Sessões, 23 outubro de 2025.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 363/2025

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Construção do Muro em Caráter de urgência da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nossa Senhora da Penha, localizada na Vila da Penha, Mucajaí-RR”.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nossa Senhora da Penha, localizada na Vila da Penha, em Mucajaí-RR, atende cerca de 500 alunos e atualmente não possui muros em seu entorno. Essa ausência compromete a segurança dos estudantes, servidores e do patrimônio da unidade, especialmente diante do crescente índice de criminalidade na região. Por isso, a construção do muro se faz urgente e necessária para garantir um ambiente escolar mais seguro e protegido.

Diante do exposto, faz-se necessário o atendimento urgente a essa indicação.

Sala das Sessões, 23 outubro de 2025.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 364/2025

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Construção de poço artesiano, instalação de caixa d’água e implantação de rede de distribuição na Vicinal 11 – Comunidade Confiança III, no município de Cantá.”

JUSTIFICATIVA

A Vila Alta Floresta, localizada na Vicinal 11, Comunidade Confiança III, no município de Cantá, abriga um número significativo de famílias que reivindicam a construção de poço artesiano, instalação de caixa d'água e rede de distribuição. A medida visa garantir o acesso à água potável, promover a saúde pública, apoiar o crescimento da vila e eliminar riscos associados ao consumo de água não tratada.

Diante disso, é essencial o atendimento imediato desta demanda.

Sala das Sessões, 23 outubro de 2025

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual.

INDICAÇÃO Nº 365/2025

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Destinar uma (01) casa de farinha para atender aos produtores do polo de produção de mandioca, situado na comunidade Canaunanim, no Município do Cantá.”

JUSTIFICATIVA

A implantação de uma casa de farinha na comunidade Canaunanim, que conta com aproximadamente 1.338 moradores, é fundamental para garantir que os produtores locais possam processar a mandioca de forma eficiente e com qualidade, reduzindo perdas e aumentando a renda familiar. Além disso, essa iniciativa visa fortalecer a agricultura familiar e agregar valor à produção local. A estrutura contribuirá para o desenvolvimento econômico sustentável da comunidade.

Considerando a importância do fomento à agricultura familiar, bem como as dificuldades enfrentadas pelos agricultores para se deslocarem até a vicinal para a realização desse trabalho, esta solicitação tem como objetivo assegurar os direitos constitucionais, valorizando o trabalho rural dos produtores locais e promovendo a qualidade de vida da população beneficiada.

Dessa forma, solicitamos o pronto atendimento a esta indicação, a fim de garantir o desenvolvimento sustentável da comunidade Canaunanim e o fortalecimento da agricultura familiar no município do Cantá

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2025.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 366/2025

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Implantação de 6 km de Estradas nas Vicinais 7B e 7C, no Projeto de Assentamento Tatajuba, Município do Cantá – RR.”

JUSTIFICATIVA

A implantação de 6 km de estradas nas Vicinais 7B e 7C, localizadas no Projeto de Assentamento Tatajuba, no município do Cantá, é uma medida urgente e necessária diante das condições precárias de acesso enfrentadas pelas famílias da região. Atualmente, a falta de infraestrutura compromete o escoamento da produção agrícola, dificulta o transporte escolar, o acesso a serviços de saúde e prejudica a qualidade de vida dos moradores.

A melhoria das estradas vicinais permitirá maior integração das comunidades rurais, fomentará o desenvolvimento econômico local e proporcionará mais segurança e dignidade aos assentados. A ação também contribui diretamente para o fortalecimento da agricultura familiar e para a geração de renda das comunidades.

Diante disso, solicitamos o pronto atendimento a esta indicação, considerando sua relevância para a qualidade de vida dos moradores da região.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2025.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual.

INDICAÇÃO Nº 367/2025

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Destinação de um (01) Kit de Irrigação para Produtores do Polo de Produção de Melancia da Comunidade Canaunanim – Município de Cantá.”

JUSTIFICATIVA

A comunidade Canaunanim, situada no município do Cantá, conta com aproximadamente 1.338 moradores e se destaca como um importante polo de produção de melancia na região. Diante da relevância dessa atividade para a economia local, os agricultores da comunidade estão solicitando kits de irrigação para aprimorar suas práticas produtivas.

Com o objetivo de fortalecer essa cadeia produtiva e promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar,

A iniciativa visa ampliar a capacidade produtiva, assegurar maior eficiência no uso da água, reduzir perdas decorrentes da estiagem e melhorar a qualidade dos frutos colhidos. A implementação de sistemas de irrigação adequados também contribuirá para a regularidade da produção e a ampliação do período de cultivo, favorecendo a segurança alimentar e o aumento da renda das famílias envolvidas.

Dessa forma, solicitamos o pronto atendimento a esta indicação, a fim de garantir o desenvolvimento sustentável da comunidade Canaunanim e o fortalecimento da agricultura familiar no município do Cantá

Sala das Sessões, 23 outubro de 2025.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 368/2025

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Realização de manutenção na Vicinal 11, na Colônia do Apiaú, e na Vicinal da Banana, localizadas no município de Mucajaí.”

JUSTIFICATIVA

A manutenção das Vicinais 11 e da Banana, situadas na Colônia do Apiaú, no município de Mucajaí, é essencial para garantir o acesso seguro e eficiente das comunidades locais, facilitando o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o deslocamento de moradores. As vias encontram-se em condições precárias devido ao desgaste provocado pelo intenso tráfego e pelas chuvas.

Portanto é urgente a realização dos serviços de recuperação.

Sala das Sessões, 23 outubro de 2025.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 369/2025

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Recuperação da Ponte na Vicinal 10, comunidade do Raimundão Localizado Município do Alto Alegre”

JUSTIFICATIVA

A ponte localizada na Vicinal 10, que dá acesso à Comunidade Raimundão, no município de Alto Alegre, encontra-se em estado crítico de conservação, necessitando de recuperação urgente. A estrutura apresenta sérios danos, como tábuas soltas ou quebradas, base comprometida, ausência de barreira de proteção.

A ponte é um importante ponto de ligação entre a zona rural e a sede do município, sendo essencial para o escoamento da produção agrícola, transporte escolar, acesso a serviços de saúde e mobilidade da população local. As condições precárias da travessia têm causado transtornos significativos, incluindo a interrupção do tráfego em períodos de chuva, aumento do tempo de deslocamento e risco de acidentes.

Diante disso, a recuperação da ponte é medida urgente pedimos o pronto atendimento dessa indicação.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2025.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 370/2025

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Recuperação da Vicinal 11 com extensão de 5 km de estrada ligando a vicinal 11 a vicinal 09 no tatajuba na Confiança III Cantá”.

JUSTIFICATIVA

A referida vicinal 11, na região da Confiança III, é uma área bastante povoada, com inúmeras famílias de agricultores. Tendo em vista

que a vicinal tem muitos pontos críticos a ser recuperado, dificultando a passagem dos moradores, transporte escolar, serviços emergências e ao escoamento da produção agrícola.

A recuperação da Vicinal 11, visa a melhoria da estrada, contribuindo para o desenvolvimento local, redução de custos logísticos e melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Ademais a recuperação da vicinal é extrema importância para qualidade de vida dos moradores

Por estas razões é que pedimos o pronto atendimento desta indicação.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2025.
Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 371/2025

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Reforma da Escola Estadual Indígena Sizenando Diniz, localizada na Comunidade Indígena Malacacheta, no município do Cantá.”

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Indígena Sizenando Diniz, situada na Comunidade Indígena Malacacheta, no município do Cantá, encontra-se atualmente com a estrutura comprometida, dificultando o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Entre os principais problemas identificados estão a deterioração da cobertura, infiltrações nas salas de aula, instalações elétricas e hidráulicas inadequadas, além da falta de acessibilidade e de espaços adequados para atividades culturais e recreativas próprias da etnia local. Essas condições comprometem a segurança e a qualidade do ensino ofertado aos estudantes indígenas.

A reforma é fundamental para garantir um ambiente escolar digno, seguro e apropriado às necessidades específicas da comunidade indígena. As melhorias incluem a reestruturação das salas de aula, reforma do telhado, modernização das instalações elétricas e hidráulicas, construção de banheiros acessíveis, revitalização da área externa e criação de espaços que valorizem a cultura e a educação indígena local.

Portanto, é urgente a necessidade de atendimento desta indicação, a fim de assegurar uma educação de qualidade, com respeito à diversidade e aos direitos das populações indígenas, conforme prevê a legislação educacional brasileira.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2025.
Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 372/2025

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Solicitação de Reforma, Aquisição de Equipamentos Educacionais e Mobiliário para Escola Estadual Mário Homem de Melo – Vila Serra Grande I, Município do Cantá.”

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
1. Reforma da Escola e Quadra de Esportes	Reforma e ampliação das instalações da Escola Estadual Mário Homem de Melo e da quadra de esportes da escola, com adequações para práticas pedagógicas e esportivas	Vila Serra Grande I, Município do Cantá
2. Equipamentos Educacionais	- Kit de Robótica Educacional - Kit de Laboratório de Ciências - 02 (dois) computadores	Escola Estadual Mário Homem de Melo
3. Móveis	Mesas e cadeiras para a sala dos professores	Escola Estadual Mário Homem de Melo

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Mário Homem de Melo, localizada na Vila Serra Grande I, no Município de Cantá, atende aproximadamente 2.000 alunos da educação básica e atualmente enfrenta sérios problemas estruturais. A edificação apresenta infiltrações, desgaste das instalações elétricas e hidráulicas, além de falta de ventilação adequada em alguns ambientes. A quadra de esportes encontra-se deteriorada, não possuem cobertura, com piso danificado e sem condições seguras para a prática de atividades físicas e pedagógicas.

Além disso, a escola carece de recursos tecnológicos e científicos essenciais para o desenvolvimento educacional dos alunos. A ausência de kits de Robótica Educacional, de Laboratório de Ciências e de computadores limita o acesso a práticas pedagógicas. Soma-se a isso

a insuficiência de mobiliário para a sala dos professores, prejudicando o planejamento e o bem-estar da equipe.

Diante desse cenário, torna-se urgente a reforma e ampliação da estrutura física da escola, a requalificação da quadra esportiva e a aquisição dos equipamentos e mobiliários mencionados, com o objetivo de garantir melhores condições de ensino e aprendizagem, além de proporcionar um ambiente escolar mais seguro, inclusivo e adequado às necessidades da comunidade escolar.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2025.
Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 373/2025

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Reforma da estrada, incluindo o levantamento do leito carroçável e a implantação de bueiros vicinal 07 no Tatajuba no Município do Cantá.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a uma necessidade urgente de melhoria da infraestrutura viária na vicinal 07, localizada na comunidade do Tatajuba, no Município do Cantá. A estrada encontra-se em condições precárias, dificultando o tráfego de veículos, especialmente durante o período chuvoso, quando o acúmulo de água e a erosão tornam o trecho praticamente intransitável. O levantamento do leito carroçável e a implantação de bueiros são medidas essenciais para garantir o escoamento adequado das águas pluviais, melhorar a trafegabilidade, facilitar o acesso dos moradores e produtores rurais, além de promover o desenvolvimento socioeconômico da região, e o escoamento da produção agrícola, transporte escolar e os serviços emergenciais

Diante disso, é essencial o atendimento imediato desta demanda.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2025.
Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 374/2025

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Recuperação de 01 Ponte de madeira sobre igarapé Juraci na comunidade Canuamim, Município do Cantá”.

JUSTIFICATIVA

A ponte de madeira sobre o igarapé Juraci, localizada na comunidade Canuamim, no município do Cantá, encontra-se em condições precárias devido à ação do tempo e à falta de manutenção ao longo dos anos. Entre os principais problemas identificados estão a deterioração das tábuas, muitas delas soltas ou quebradas, a instabilidade da estrutura, o risco iminente de acidentes e a restrição ao tráfego, especialmente durante o período chuvoso.

A recuperação dessa ponte é de extrema importância para garantir a segurança dos moradores da comunidade, além de facilitar o escoamento da produção agrícola, o acesso ao transporte escolar e aos serviços essenciais de saúde e assistência social. A reforma contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população local e para a integração das comunidades rurais do entorno.

Diante do exposto, solicitamos o pronto atendimento a esta indicação, considerando sua urgência e relevância para melhoria do município.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2025.
Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 375/2025

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Regularização fundiária e demarcação da área de chácaras da Vicinal 02, Confiança III, município de Cantá.”

JUSTIFICATIVA

A regularização fundiária e a demarcação da área de chácaras da Vicinal 02, no loteamento Confiança III, no município de Cantá, são medidas essenciais para garantir a segurança jurídica dos ocupantes das

terras, promover o ordenamento territorial e possibilitar o acesso a políticas públicas. A ausência de regularização compromete o desenvolvimento local, dificulta investimentos em infraestrutura e limita o exercício pleno da cidadania pelos moradores. Com a demarcação adequada, será possível assegurar direitos de posse, fomentar a valorização dos imóveis e incentivar o crescimento sustentável da região.

Portanto, é urgente a necessidade de atendimento desta indicação.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2025.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 376/2025

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Reforma em caráter de urgência da Escola Estadual Professor Geraldo da Silva Pinto, com adequação para o ensino em tempo integral, localizada na sede do município de Alto Alegre.”

JUSTIFICATIVA

A reforma da Escola Estadual Professor Geraldo da Silva Pinto e a adequação de sua estrutura para atender ao ensino em tempo integral, são medidas fundamentais para garantir um ambiente educacional mais adequado e seguro.

Atualmente, o prédio apresenta sérios problemas no telhado, no forro e nas instalações elétricas, com fios expostos, além de deficiências na parte hidráulica e sanitária. Tais condições colocam em risco a integridade física de alunos, professores e servidores, além de comprometerem o pleno desenvolvimento das atividades escolares.

Além disso, a ampliação do atendimento em tempo integral no município de Alto Alegre contribui diretamente para a melhoria dos índices educacionais, a redução da evasão escolar e a formação integral dos estudantes, conforme previsto nas diretrizes do Plano Nacional de Educação.

Diante do exposto, solicitamos o pronto atendimento desta indicação, considerando sua relevância para a melhoria da qualidade da educação no município.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2025.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 393, DE 2025

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

CRIAÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ESTADO DE RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa tem por finalidade propor a criação da Secretaria Adjunta de Coordenação da Educação Escolar Indígena no âmbito do Estado de Roraima, como unidade administrativa específica responsável pela coordenação, planejamento e execução das políticas públicas voltadas à Educação Escolar Indígena, política que constitui um dos pilares fundamentais da identidade sociocultural e do desenvolvimento educacional do Estado.

Atualmente, Roraima possui 378 escolas estaduais, das quais 260 são escolas indígenas, representando aproximadamente 68,7% de toda a rede escolar estadual. Essas unidades atendem 19.258 estudantes indígenas, pertencentes aos povos Yanomami, Makuxi, Wapichana, Ingaricó, WaiWai, Patamona, Taurepang, Yekuana e Sapará, distribuídos em regiões de elevado desafio logístico e territorial, o que reforça a importância de uma gestão educacional específica e adequada às particularidades dessas comunidades.

O quadro de pessoal dedicado à Educação Escolar Indígena também é expressivo: são 1.092 professores efetivos indígenas e 535 professores temporários indígenas, totalizando 1.627 docentes que atuam diretamente nas comunidades, demonstrando a dimensão humana da política educacional indígena em Roraima. Além disso, a organização atual encontra-se distribuída em sete Centros Regionais de Educação Escolar Indígena reconhecidos, localizados em Amooko Januário-Camará (Baixo Cotingo), Kuruwachi (Barata), Mairari (Barro), Mirikiyo Macuxi (Maturuca), Noêmia Peres (Mangueira), Watuminpen Kaimenau Daý (Malacacheta) e João Viriato (Raposa), havendo ainda outros cinco Centros aguardando reconhecimento formal, entre eles o Elcio Miguel

Ingaricó (Serra do Sol), Tuxaua Renato da Silva Makuxi (São Marcos), WaiWai (Caroebe), Yanomami/Yekuana (Alto Alegre) e Dyazybau (Serra do Truaru), o que demonstra a necessidade de fortalecimento e institucionalização dessa estrutura.

No que se refere às vias de acesso às escolas, constata-se elevado grau de complexidade operacional, pois 62 escolas possuem acesso exclusivamente por via aérea em avião, 18 por helicóptero, 15 por via fluvial e 152 por acesso terrestre, muitas vezes em condições adversas, reafirmando a imprescindibilidade de uma gestão especializada que possa garantir monitoramento constante e planejamento adequado às realidades territoriais.

A criação da Secretaria Adjunta de Educação Escolar Indígena representa medida administrativa e política que reconhece a realidade multicultural, pluriétnica e bilingue de Roraima, fortalecendo o protagonismo indígena na construção de uma educação de qualidade e respeitosa às tradições, idiomas e modos de vida de cada povo. Ademais, a proposta encontra fundamento jurídico na Constituição Federal, especialmente no art. 206, inciso VI, que trata da gestão democrática do ensino público, e no art. 210, §2º, que assegura a oferta de educação intercultural e bilingue aos povos indígenas, além de estar alinhada à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena (Resolução CNE/CEB nº 3/1999).

Portanto, essa iniciativa ultrapassa o campo da reorganização administrativa, constituindo um marco de valorização da identidade, da cultura e da autonomia dos povos originários, bem como garantindo a continuidade de uma política pública de Estado — e não apenas de governo — orientada para a equidade e a inclusão educacional no território roraimense.

Diante do exposto, indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que determine à Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, em conjunto com a Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, a realização dos estudos técnicos e jurídicos necessários à criação da Secretaria Adjunta de Educação Escolar Indígena do Estado de Roraima, considerando sua relevância pedagógica, social e cultural para o desenvolvimento do nosso Estado.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR 11 de novembro 2025

CORONEL CHAGAS
DEPUTADO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

ERRATA

O Núcleo de Produção do Diário Oficial, no uso de suas atribuições, torna público que, na seção Sumário do Diário Oficial da Assembleia Legislativa, Edição nº 4503, de 30 de setembro de 2025, onde se lê:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 117/2025
passe a ler-se:
- Projeto de Decreto Legislativo nº 110/2025.

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Núcleo de Produção do Diário Oficial da Assembleia Legislativa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41/2025

CONTRATO Nº 031/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 02/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC (COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS, WEBCAMS E TABLETS) PARA USO PERMANENTE NA ALE-RR.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR

CNPJ Nº 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº: 12.477.490/0002-81

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Resolução Legislativa nº 001/2024 – ALE/RR, Resolução Legislativa nº 004/2025 – ALE/RR, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Normas e Princípios Gerais dos Contratos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.01.031.0001.2011 / 1500 / 0000 / 44.90.52-33

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025

VIGÊNCIA: 17/11/2025 até 17/11/2026

VALOR DO CONTRATO: R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais).

PELA CONTRATANTE: ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS
PELO CONTRATADA: JOVINO PEREIRA DE BRITO JÚNIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41/2025

CONTRATO Nº 032/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 02/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC (COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS, WEBCAMS E TABLETS) PARA USO PERMANENTE NA ALE-RR.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR

CNPJ Nº 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: IBRASILL STORE, MÍDIA EDUCACIONAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 47.603.710/0002-50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Resolução Legislativa nº 001/2024 – ALE/RR, Resolução Legislativa nº 004/2025 - ALE/RR, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Normas e Princípios Gerais dos Contratos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.01.031.0001.2011 / 1500 / 0000 / 44.90.52-33

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

VIGÊNCIA: 19/11/2025 até 19/11/2026

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

PELA CONTRATANTE: ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS

PELO CONTRATADA: SÉRGIO LEONARDO VILLAR PINTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41/2025

CONTRATO Nº 033/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 02/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC (COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS, WEBCAMS E TABLETS) PARA USO PERMANENTE NA ALE-RR.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR

CNPJ Nº 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: ELIVELTON SANTOS DE OLIVEIRA.

CNPJ Nº: 59.884.864/0001-66

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Resolução Legislativa nº 001/2024 – ALE/RR, Resolução Legislativa nº 004/2025 - ALE/RR, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Normas e Princípios Gerais dos Contratos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.01.031.0001.2011 / 1500 / 0000 / 44.90.52-33

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025

VIGÊNCIA: 17/11/2025 até 17/11/2026

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.981,60 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

PELA CONTRATANTE: ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS

PELO CONTRATADA: ELIVELTON SANTOS DE OLIVEIRA



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 8628/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) CLAYBSON CESAR BAIA ALCANTARA, matrícula nº 25601, para usufruto no período de 24/11/2025 a 08/12/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de novembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 8629/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) EDVALDO SILVA MOTA, matrícula Nº 26418, para usufruto no período de 24/11/2025 a 23/12/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de novembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

